



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA

ADITIVO AO EDITAL N° 01/2024 – Vagas Remanescentes II (simplificado)
SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA
GUNI - TURMA 2025.1

A Universidade Federal do Ceará, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em parceria com a Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade através do Departamento de Administração, comunica a reabertura de inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Especialização em Gestão Universitária, na modalidade *online*, no dia **02/04/2025**.

1. DA VALIDADE

1.1 A seleção pública de que trata este Aditivo ao Edital n° 01/2024 tem caráter classificatório e terá validade para matrícula no semestre 2025.1 do Curso de Especialização em Gestão Universitária-GUNI, dentro do limite das vagas remanescentes fixadas neste Aditivo ao Edital n° 01/2024.

2. DO CURSO, DAS VAGAS OFERECIDAS E DO FINANCIAMENTO

2.1 O curso de que trata este Aditivo ao Edital n° 01/2024 tem como objetivo especializar servidores para o desenvolvimento e o exercício da gestão universitária, atuando em diferentes níveis e funções.

2.2 O curso tem duração de 18 (dezoito) meses, com **480 horas/aulas**, já incluído o período para realização da monografia/artigo científico (TCC), funcionando às sextas-feiras (18h00min às 22h00min) e aos sábados (08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min).

2.3 Serão ofertadas 8 (oito) vagas remanescentes, destinadas a servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo da UFC, em pleno exercício das atividades laborais, ou para servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo de outras Instituições Federais de Ensino Superior, em pleno exercício de suas atividades laborais.

2.4 A UFC, através da PROGEP, irá financiar o valor relativo ao quantitativo de servidores

selecionados pertencentes ao quadro de efetivos da UFC e as vagas restantes serão financiadas pelas respectivas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES que tenham seus servidores igualmente selecionados no valor de R\$ 4.653,65 (quatro mil seiscientos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) por cada servidor ou pelo próprio servidor, através de contrato com a Fundação de Apoio da UFC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no dia **02/04/2025**, mediante preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível em: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (**aba processos seletivos *lato sensu***).

3.2 Somente poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.

a) Para o deferimento da inscrição pela coordenação do curso, os documentos listados no **item 4** deste Edital, **deverão ser enviados em formato digital (PDF) e em arquivo único**, plenamente legíveis, para o e-mail guni@ufc.br, **até o último dia de inscrição**, considerando as determinações do CONSUNI/UFC, constantes na Portaria N° 68/2021. Após o término das inscrições não será permitido ajuntamento de documentação.

b) A homologação da inscrição do(a) candidato (a), prevista em cronograma, está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital e nos seus **Anexos**.

c) As informações relativas ao deferimento e indeferimento das inscrições serão divulgadas no dia **03/04/2025**, através dos sites <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *lato sensu*) e/ou www.guni.ufc.br sendo também enviadas para o e-mail registrado pelo(a) candidato(a) no formulário (eletrônico) de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Comprovante de inscrição, obtido no endereço eletrônico: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;

4.2 Documento de Identificação Oficial com foto, no caso de candidato (a) estrangeiro (a) há que se enviar cópia digital do passaporte;

4.3 Para servidores da UFC: Declaração de vínculo funcional disponível no link: (<https://si3.ufc.br/sigrh/>) Acessar o Portal do Servidor/Documentos/Formulários/Ficha Funcional/Gerar Ficha).

4.4 Para servidores (as) de outras IFES: enviar declaração de vínculo funcional assinada pela chefia imediata ou pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

4.5 Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Concludente com Colação de Grau;

4.6 Histórico Acadêmico referente ao **item 4.5**;

4.7 *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*) conforme indicações disponibilizadas no **Anexo 01** Deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do GUNI e composta por professores(as) pertencentes ao quadro de docentes que integram o colegiado do curso. Os componentes da Comissão de Seleção serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o inciso VIII do artigo 1º da Resolução nº 14/CEPE/2013 da UFC, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos(as) candidatos(as) participantes do processo seletivo.

5.2 O processo de seleção compreenderá duas etapas.

(1) A **primeira etapa** será a Avaliação do *Curriculum Vitae* disponível no sítio do CNPq, na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> e do Histórico Acadêmico (*vide* critérios de pontuação da avaliação do currículo e histórico acadêmico no **Anexo 01**).

(2) A **segunda etapa** será realizada por meio de entrevista com o (a) candidato (a) devidamente inscrito (a) e convocado (a) (*vide* critérios de pontuação da entrevista no **Anexo 02**).

5.2.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.2.1.1 Primeira Etapa (Avaliação Curricular e Histórico Acadêmico)

a) A avaliação curricular e do histórico acadêmico serão realizadas pelos componentes da comissão de seleção, com base na Ficha de Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico, devidamente comprovada, observando a pontuação máxima em cada critério (**Anexo 01 deste Edital**).

b) Os(As) candidatos(as) provenientes das vagas destinadas à UFC e ao público de outras IFES terão classificação própria, estando sujeitos aos critérios constantes no **Edital** e seus **Anexos**.

c) A avaliação do currículo e do histórico acadêmico levarão em conta, estritamente, as informações contidas na documentação dos(das) candidatos(as), com os respectivos documentos comprobatórios.

d) Ao final desta etapa serão classificados até 45 (quarenta e cinco) candidatos(as) da UFC, e até 15 (quinze) candidatos(as) de outras IFES com as notas mais elevadas, que passarão à segunda etapa do certame seletivo.

e) Os(As) demais candidatos(as) comporão uma lista de classificáveis até completarem o dobro do número de vagas ofertadas, conforme **item 2** deste edital.

5.2.1.2 Segunda Etapa (Entrevista)

a) Considerando as determinações do CONSUNI/UFC, constantes da Portaria Nº68/2021, a entrevista será *online*. A entrevista será individualizada e realizada por meio do *Google Meet* (aplicativo de vídeo conferência).

b) O (a) candidato (a) deverá acessar o aplicativo *Google Meet* que é disponível, gratuito e compatível com vários sistemas, podendo ser utilizado em computadores, *notebook*, *tablet* e celulares, sendo necessário apenas microfone e câmera no equipamento que será utilizado.

c) O cronograma com datas e horários para a realização da entrevista de cada candidato (a), **identificado(a) pelo seu número de inscrição**, será divulgado no endereço eletrônico www.guni.ufc.br e pelo *e-mail* informado pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição.

d) O (A) candidato (a) deverá comparecer à sessão de entrevista virtual, com um mínimo de 10 (dez) minutos de antecedência do seu horário previsto.

e) Os critérios de pontuação da entrevista constam no **Anexo 02**.

f) As duas etapas são classificatórias. A cada uma destas etapas será atribuída uma nota numa escala de **0 a 10 (zero a dez)**, sendo a **nota final a média aritmética das etapas de avaliação**, conforme tabela abaixo:

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Avaliação Curricular e Histórico Acadêmico	10,0
2) Entrevista	10,0
MÉDIA DAS ETAPAS	10,0

g) No caso de empate serão selecionados os(as) candidatos(as), **conforme os seguintes critérios e nesta ordem:**

1. Maior nota na avaliação curricular;
2. Maior nota da entrevista;
3. Maior tempo de exercício de cargo público;
4. Maior idade;
5. Atuação comprovada na área de gestão universitária ou áreas afins.

h) **Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que:**

1. Não comparecer a qualquer uma das atividades do processo seletivo;
2. Deixar de cumprir qualquer um dos itens do **Edital** e de seus **Anexos**;
3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais durante o processo seletivo;
4. Não apresentar a documentação legível e exigida no prazo determinado;
5. A interposição de recursos, de cada uma das etapas deste processo seletivo, deve ser encaminhada por e-mail (guni@ufc.br) até às 18h do dia informado no calendário de atividades.

6. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA	LOCAL
6.1 Inscrições online.	02/04/2025	Via internet pela página eletrônica da PRPPG: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos)
6.2 Homologação das inscrições com convocação para seleção.	03/04/2025	Páginas eletrônicas: www.guni.ufc.br e/ou http://www.si3.ufc.br/sigaa/public
6.3 Prazo máximo para interposição de recurso.	03/04/2025	Através de e-mail: guni@ufc.br
6.4 (1ª Etapa) Análise curricular e análise de histórico acadêmico.	03/04/2025	Realizada pela coordenação
6.5 Resultado 1ª etapa.	03/04/2025	Página eletrônica: www.guni.ufc.br
6.6 Prazo máximo para interposição de recurso da 1ª Etapa.	03/04/2025	Através de e-mail: guni@ufc.br
6.7 (2ª Etapa) Entrevistas.	03/04/2025	Sala Virtual <i>Google Meet</i> (link será encaminhado aos candidatos)
6.8 Resultado 2ª Etapa.	03/04/2025	Página eletrônica: www.guni.ufc.br
6.9 Prazo máximo para interposição de recurso da 2ª Etapa.	03/04/2025	Através de e-mail: guni@ufc.br
6.10 Homologação do resultado final do processo seletivo.	03/04/2025	Página eletrônica: www.guni.ufc.br e/ou http://www.si3.ufc.br/sigaa/public
6.11 Formalização da matrícula dos aprovados.	04/04/2025	Via internet pela página eletrônica da PRPPG: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public
6.13 Data Prevista do Início das aulas.	04/04/2025	Sala Virtual <i>Google Meet</i> (link será encaminhado aos aprovados)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A nota final do (a) candidato (a) será calculada pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas do processo seletivo, conforme especifica o **item 5** deste Edital.

7.2 Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) aprovado (a) que não se matricular nas datas previstas para a formalização da matrícula, conforme o **item 6.11**. As vagas correspondentes serão preenchidas levando em consideração a ordem de classificação. As vagas ociosas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação do resultado final.

7.3 O número final de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

7.4 AUFC e a Coordenação do Curso do GUNI não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.5 À Coordenação do Curso do GUNI ficará reservado o direito de alterar a data e cronograma de início do curso, por motivos de força maior, sempre através de aditivos ao edital, publicado no SIGAA e na página do GUNI.

7.6 Por ocasião da concretização do ato de matrícula online, fica pressuposto que o(a) candidato(a) conhece as exigências contidas neste **Edital** e nos seus **Anexos**, e que aceita integralmente todas as normas e condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento ou não-conformidade a qualquer título, época ou pretexto.

7.7 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar o Edital, Aditivo(s) e seu(s) Anexo(s) publicado(s) e certificar-se do *e-mail* informado e de sua atualização para o recebimento de correspondências.

7.8 Caso seja necessário contato com a secretaria do curso, a comunicação poderá ser efetuada por meio do *e-mail*: guni@ufc.br.

7.9 Os casos não previstos neste Edital serão apreciados pela Coordenação do GUNI e seu colegiado.

Fortaleza-CE, 01/04/2025.

Prof. Marcus Vinícius Veras Machado

Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Universitária



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA
GUNI - TURMA 2025.1

ANEXO 01

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE HISTÓRICO ACADÊMICO

ETAPA	CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (A ser preenchido pela Comissão de Seleção)
Avaliação Curricular	Área de Atuação (2,0 pontos se atuar na área, 1,5 ponto e meio se atuar na área afim e 1,0 ponto se atuar em outras áreas)	2,0	
	Área de Formação (2,0 pontos se formado em Administração, 1,5 ponto e meio se formado nas áreas afins e 1,0 ponto se formado em outras áreas)	2,0	
	Títulos (1,0 ponto para cada curso sequencial com 120h ou mais ou de pós-graduação e 0,5 meio ponto para cada curso de extensão e outros com menos de 120h e mais de 30h)	2,0	
	Trabalhos publicados (2,0 pontos se tiver dois ou mais trabalhos publicados e 1,0 ponto se tiver apenas um trabalho publicado)	2,0	
	Participação em congressos, seminários, encontros ou outros eventos (0,5 ponto por cada participação)	2,0	
Histórico Acadêmico	Média Geral (no caso de dois ou mais históricos da graduação e pós-graduação, será calculada a média, com o somatório de ambos)	10,0	

OBS.: TODAS AS ATIVIDADES DESCRITAS DEVEM TER SEUS RESPECTIVOS COMPROVANTES ANEXADOS À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Vide item 4 deste Edital).

Fortaleza-CE, 01/04/2025.

Prof. Marcus Vinícius Veras Machado
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Universitária



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA
GUNI - TURMA 2025.1

ANEXO 02

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (A ser preenchido pela Comissão de Seleção)
Experiência profissional na área de gestão ou áreas afins.	2,0	
Razões que levaram a inscrever-se no curso.	1,5	
Intenção de tema a ser desenvolvido na monografia/TCC ou artigo científico.	1,0	
Informações quanto à elaboração de trabalhos de monografia/TCC ou artigo científico.	1,0	
Disponibilidade para se dedicar às atividades do curso.	1,5	
Principais habilidades e competências.	1,0	
Cursos realizados.	1,0	
Hobbies, atividades culturais, sociais, esportivas etc.	0,5	
Pontos comportamentais observados.	0,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0	

Fortaleza-CE, 01/04/2025.

Prof. Marcus Vinícius Veras Machado
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Universitária